

Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de 01 Transporte Sanitário Eletivo do município de Lavras da Mangabeira/CE.

RESOLUÇÃO Nº 57/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. O parecer da Superintendência da Região Sul, que se pronuncia favorável à proposta do Projeto Técnico de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo do município de Lavras da Mangabeira; **resolve:**

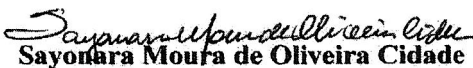
Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário do município de Lavras da Mangabeira/CE, destinada ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Lavras da Mangabeira	6423027	11922.843000/1220-01	Transporte Sanitário Eletivo	1 (um)	279.360
Valor Total da Proposta					279.360

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS